Ata da eleição para a formação da Lista Tríplice, objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, para o biênio 2016/2018, nos termos da Resolução nº 006/2016 – CPJ, de 23 de junho de 2016.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) das 08h às 12h, no auditório "Promotor de Justiça Valdir de Freitas Dantas", térreo do "Edifício Governador Luiz Garcia", Prédio-Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta Capital, foram instalados os trabalhos de **eleição para formação da lista tríplice objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça**, conforme dispõe a Resolução n° 006/2016 – CPJ, de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe), edição n° 174, de 23 de junho de 2016, com a presença do Procurador-Geral de Justiça em exercício, Doutor **Paulo Lima de Santana** (Presidente da Comissão Eleitoral); do Procurador de Justiça Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado** (Membro da Comissão Eleitoral), e do Procurador de Justiça Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Secretário da Comissão Eleitoral). Antes do início da votação a urna foi devidamente inspecionada pelos Membros da Comissão Eleitoral, e pelo candidato habilitado ao pleito, Doutor José Rony Silva Almeida. Após, o Presidente da Comissão Eleitoral, Doutor **Paulo Lima de Santana**, deu, oficialmente, início aos trabalhos da eleição para a formação da Lista Tríplice, objetivando a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, para o biênio 2016/2018. Considerando a ausência, momentânea, de um Membro da Comissão Eleitoral e do Suplente, foi designado o Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, como Membro temporário da Comissão Eleitoral. Na forma do § 2º do art. 4º da Resolução nº 007/2016 - CPJ, de 23 de junho de 2016, as cédulas foram devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, à medida em que os candidatos se apresentavam para efetiva votação. Registrado que foram assinadas 10 (dez) cédulas pelo Membro temporário da Comissão Eleitoral, Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. O pleito foi realizado no espaço de tempo compreendido entre as 08:07 h e às 12:07 h, em observância ao contido no art. 1º da Resolução nº 006/2016 – CPJ. A eleição foi encerrada às 12:07 h. Registrada a ausência dos Procuradores de Justiça Moacyr Soares da Motta e José Carlos de Oliveira Filho, e dos Promotores de Justiça Alexandre Albagli Oliveira, Fábio Putumujú de Oliveira, Laelson Alcântara de Pontes Filho, Maura Silva de Aquino, Paulo Vieira Messias e Tatiana Souto Quirino. Nos termos do artigo 6º, da Resolução n° 006/2016 – CPJ, foram convidados para servirem como escrutinadores o Procurador de Justiça Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** e o Promotor de Justiça Doutor **Luiz Alberto Moura Araújo**, os mais antigos em suas respectivas instâncias, presentes à sessão. Também fiscalizou os trabalhos o candidato habilitado ao pleito, Doutor **José Rony Silva Almeida**. Aberta a urna, e conferidas **cédulas eleitorais**, em número de **133 (cento e trinta e três)**, foram apurados os votos, alcançando-se o seguinte resultado: **José Rony Silva Almeida** - 127 (cento e vinte e sete) votos. Houve 05 (cinco) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Para efeito do art. 8º da Lei Complementar n° 02/90, foi proclamado o resultado oficial nos seguintes termos: **José Rony Silva Almeida** - 127 (cento e vinte e sete) votos. Conforme determina a legislação em vigor, o nome do Promotor de Justiça Doutor José Rony Silva Almeida, candidato único ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, foi imediatamente remetido ao Senhor Governador do Estado, conforme determina o art. 11 da Resolução n° 006/2016 – CPJ, publicando-se o extrato da ata da sessão de votação. Do que para constar, foi lavrada a presente ata por mim Procuradora de Justiça Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, nos exatos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução n° 006/2016 – CPJ, de 23 de junho de 2016, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).